



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2020



**RETIFICAÇÃO V - REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna pública a retificação V do edital de abertura Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo Municipal, que serão regidas pelas Resoluções nº 651/2008, nº 710/2015, nº 712/2015, nº 748/2019 e nº 753/2020, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, conforme segue:

1. DO SUBITEM 9.4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA - PEÇA PROCESSUAL

1. O subitem 9.4.1, alínea “a” passa a constar conforme a redação abaixo:

a) As Provas Objetiva e Discursiva - Peça Processual serão realizadas no dia **15 de agosto de 2021 (domingo)**, na cidade de Vila Velha - ES, em observância das condições dispostas no quadro a seguir:

Escolaridade	Data	Turno/Horário
Nível Médio (todos)	15 de agosto de 2021	Matutino Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 09h Início da prova: 09h20 Término da prova: 12h20
Nível Superior (Auditor Interno e Contador)		Vespertino Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 14h Início da prova: 14h20 Término da prova: 17h20
Nível Superior (Procurador)		Vespertino Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 14h Início da prova: 14h20 Término da prova: 18h20



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2020**



2- Inclui-se a alínea “a.1” conforme abaixo:

a.1) Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

3 - Os subitens 9.4.6 e 9.4.7 passam a constar conforme a redação abaixo:

9.4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.4.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o fechamento dos portões.

Ficam mantidas demais normas constantes no Edital n° 01 de 09 de março de 2020 e respectivas retificações, devendo ser considerado o cronograma previsto com as datas atuais, conforme disponível no site do IBADE: www.ibade.org.br.

Vila Velha, ES, 23 de julho de 2021.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente da Câmara Municipal